



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PRA

PORTARIA Nº.155, 15 DE MAIO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

- 1) Considerando o que consta no processo nº 23075.016.168/14-72, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 186/2012, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, a saber
- 2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e não havendo manifestação.

RESOLVE,

Aplicar à empresa **CIS ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.810.724/0001-54 com sede na Rua Raimundo Capeletti, 174 Loteamento Pagliosa II Erechim/RS CEP 39402-236, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002 o que segue:

- 1) Impedimento de Licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 anos (Lei 10.520/2002, art. 7º).
- 2) Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc.II) de 20% sobre o valor total da obrigação. Neste caso, o valor da multa será de R\$ 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos).


ALVARO PEREIRA DE SOUZA
PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO